



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 177/68

Súmula:— Concede um Crédito-Especial de NC\$.900,00 (novecentos cruzeiros novos) e dá outras providências.

Artº. 1º.—Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder um Crédito Especial de NC\$.900,00 (novecentos cruzeiros novos), para fazer face as despesas de Mão de Obra pela construção da casa de propriedade do Colégio Santa Terezinha desta cidade.

Artº. 2º.—As despesas da presente Lei, correrá por conta de excesso de arrecadação prevista no corrente exercício.

Artº. 3º.— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia,
aos 23 (vinte treis) dias do mês de dezembro de 1968.—

Joaquim Augusto Coelho
(a) — Joaquim Augusto Coelho
=Presidente=

Paulo Brasileiro
(a) — Paulo Brasileiro
=1º Secretário=